Prefeitura Municipal de Cabreúva

CEP 13.310 - C A B R E Ú V A - S P

LEI Nº 1.134 DE 12 DE OUTUBRO DE 1.989.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar Convênio' com o Departamento de Estradas de Rodagem - DER".

ARNALDO ZICATTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e eu Promulgo e Sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a cele - brar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Esta do de São Paulo (DER), obgetivando a construção e pavimentação' das marginais que ligam o acesso Vereador José de Moraes à Rodo via SP-312, com a extenção aproximada de 1.800 (Um mil e oito - centos) metros.

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo, desde logo, autori- zado a realizar as despesas decorrentes da sua participação na avença com:

- Execução dos seviços de pavimentação, obras de arte , plantio de grama, sinalização, drenagem.
- Fornecimento de equipamentos rodoviários, veículos , mão de obra, alojamento e alimentação disponíveis con forme relação anexa.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo, autorizado, tão lo- go concluidos os trabalhos e mediante termo próprio, receber o serviço pertinente na estrada municipal em questão, conservando a como da malha rodoviária do Município, sem ônus para o D.E.R.

ARTIGO 4º - As despesas a cargo do Município correrão ' por conta da dotação própria do erçamento vigente, suplementada se necessário, por Decreto.

CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura Municipal de Cabreúva

CEP 13.310 - C A B R E Ú V A - S P

Continuação Lei nº 1.134 de 12 de outubro de 1.989.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, 12 de outubro de 1989.

ARNALDO ZICATTI
- Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, em 12 de outubro de 1989.

ELENA MARIA GODOY PEIXOTO
- Secretária -

CONFERE C/ O ORIGINAL.-
SECRETÁRIO